



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 3.118, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio_paulista

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 45.318.185/0001-15

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Telefone: (16) 3145-9910

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 50.486.778/0001-20

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1138 – Centro

Telefone: (16) 3145-1283

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

DISTRATO DA ATA Nº 323/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABETES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Assinatura: 24/06/2026

Dispensas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2026

AVISO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente dispensa para **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA O FORNECIMENTO DE SIMCARDS 4G/5G, PACOTE DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS, PORTABILIDADE DE NÚMEROS E SISTEMA DE GESTÃO ONLINE**. As propostas serão recebidas até as 17:00 horas do dia 02 de julho de 2026, através do e-mail compras2@patrociniopaulista.sp.gov.br, sendo os serviços disposto de acordo com o ofício de solicitação. A especificação completa encontra-se, gratuito, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.876/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026

- três mil, oitocentos e setenta e seis -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 609.600,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 3 de 8

Suplementação (+)	609.600,00
Anulação	
02.05.02 - Ensino Fundamental	
330 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental	508.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
220.000 - Ensino Fundamental - Convênio/entidades/f	
331 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental	101.600,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação:

02.05.02 - Ensino Fundamental	
125 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental	- 609.600,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
220.000 - Ensino Fundamental - Convênio/entidades/f	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3.875/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026

- três mil, oitocentos e setenta e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.126.060,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 6.126.060,00 (seis milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	6.126.060,00
Excesso	
02.04.01 - Fundo Municipal da Saúde	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 4 de 8

77 10.301.0008.2007.0000 - Assistência Médica	6.126.060,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
310.000 - Saúde - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso: 6.126.060,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3.877/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026

- três mil, oitocentos e setenta e sete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	1.050.000,00
Excesso	
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
83 10.301.0008.2007.0000 - Assistência Médica	500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
310.000 - Saúde-Geral	
Anulação	
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
83 10.301.0008.2007.0000 - Assistência Médica	550.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
310.000 - Saúde-Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 5 de 8

Excesso	500.000,00
Anulação	-550.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
94 10.301.0008.2034.0000 - Assistência Médica	-550.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 05.13
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
302.004 - Teto Mac - FNS	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.102/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026

- quatro mil e cento e dois -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.877/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	1.050.000,00
Excesso	
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
83 10.301.0008.2007.0000 - Assistência Médica	500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
310.000 - Saúde-Geral	
Anulação	
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
83 10.301.0008.2007.0000 - Assistência Médica	550.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
310.000 - Saúde-Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 6 de 8

pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso	500.000,00
Anulação	-550.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
94 10.301.0008.2034.0000 - Assistência Médica	-550.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 05.13
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
302.004 - Teto Mac - FNS	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.100/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026

- quatro mil e cem -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.126.060,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.875/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.126.060,00 (seis milhões, cento e vinte e seis mil e sessenta reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	6.126.060,00
Excesso	
02.04.01 - Fundo Municipal da Saúde	
77 10.301.0008.2007.0000 - Assistência Médica	6.126.060,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
01 - Tesouro	
310.000 - Saúde - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso: 6.126.060,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 7 de 8

de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.101/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026

- quatro mil e cento e um -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 609.600,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.876/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	609.600,00
Anulação	
02.05.02 - Ensino Fundamental	
330 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental	508.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
220.000 - Ensino Fundamental - Convênio/entidades/f	
331 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental	101.600,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	
02.05.02 - Ensino Fundamental	
125 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental	- 609.600,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
220.000 - Ensino Fundamental - Convênio/entidades/f	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1951

Página 8 de 8

DECRETO N.º 4.099/26, DE 26 DE JUNHO DE 2026

- quatro mil e noventa e nove -

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e

Considerando, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando, que a medida tem por objetivo permitir que os servidores possam acompanhar o referido evento esportivo, de grande relevância nacional, sem prejuízo da organização administrativa e da continuidade dos serviços públicos;

Considerando, que a seleção brasileira vai jogar no dia 29 de junho de 2026 às 14 horas;

Considerando, o Memorando nº 0853/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica decretado que, no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 12h, ficando os servidores públicos, empregados públicos e estagiários dispensados de suas atividades a partir desse horário.

Artigo 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, bem como àqueles que, por sua natureza, não possam ser paralisados, cabendo aos respectivos responsáveis a adoção das providências necessárias para assegurar o regular funcionamento das atividades indispensáveis à população.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo